

**DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE ECONOMIA  
CARTA-CIRCULAR**

<b>C.C. 05 / 2003 / DGCE</b> <b>DATA: 2003-09-02</b>	<b>Registo de operações de comércio externo sujeitas a controlo</b> <b>Regulamentação das operações de importação e exportação de mercadorias sujeitas a controlo</b>	<b>- ASSOCIAÇÕES EMPRESARIAIS</b> <b>- COMUNICAÇÃO SOCIAL</b> <b>- DIVULGAÇÃO INTERNA</b> <b>- INTERNET</b> <b>- AFIXAÇÃO</b>
---	--	---

Considerando o cancelamento do regime de Cartões de Operador de Comércio Externo quando a Lei do Comércio Externo entrar em vigor a partir de 22 de Setembro de 2003, e para a gestão eficaz das operações de importação e exportação de (1) mercadorias sujeitas a controlo, (2) mercadorias sujeitas a restrições do regime especial, (3) mercadorias sujeitas a inspecção sanitária e, (4) mercadorias sujeitas a certificação de origem, os operadores que exerçam actividades económicas relativas às quatro áreas referidas deverão registar-se na DSE para obter novo número de registo novo. Esta formalidade é efectuada uma única vez, por tempo indefinido.

Quanto aos operadores que já são titulares de Cartões de Operador de Comércio Externo, os dados serão transferidos automaticamente para o novo sistema de registo, sendo o número do cartão existente igual ao novo número de registo. Os operadores poderão proceder as operações de importação e exportação de mercadorias sujeitas a controlo com o novo número. Caso o operador pretenda alterar os respectivos dados, poderá dirigir-se à Divisão do Comércio Externo da DSE.

Havendo dúvidas sobre o presente assunto, devem os interessados dirigir-se pessoalmente à Divisão do Comércio Externo da DSE, na Rua Dr. Pedro José Lobo, 1-3, 2/F, ou contactar com a senhora Ngan pelo número de telefone 5972619.

O Director dos Serviços, Substituto,  
Sou Tim Peng